ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

LEI N.º 1579/2001

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 2.522,00, COM REDUÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 2.522,00 (dois mi, quinhentos e vinte e dois reais), sob a seguinte classificação orçamentaria:

ÓRGÃO 09 – SEC. MUN. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE R$ 2.522,00
U. ORÇ. 01 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente R$ 2.522,00
FUNÇÃO 04 – Agricultura
PROGRAMA – 07 - Administração
SUBPROGRAMA 043 – Organização e Modernização Administrativa
Projeto – 1.067 – Equipar e Modernizar a Sec. Agricultura E Meio Ambiente
4120.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 2.522,00

ARTIGO 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado, a redução das seguintes dotações orçamentárias:
0901.04140801.056 – Distribuição de sementes e Mudas ao Pequeno Agricultor
3132.00.00.00 – Outros Serviços e Encargos.....R$ 2.522,00

ARTIGO 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO o presente Projeto.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 19 de julho de 2001.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 19 de julho de 2001.

LUIZ FERNANDO DA COSTA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração